

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,

## OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2022/IDR-UNILAB

Redenção, 07 de março de 2022.

À Coordenação de Agronomia,
À Coordenação de Engenharia de Alimentos,
À Coordenação da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária,
À Gerência da Fazenda Experimental Piroás,
Ao Serviço Administrativo,
Ao Serviço Acadêmico,

Assunto: Disponibilidade de dias para reuniões em órgãos colegiados do IDR.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.003387/2022-56.

Senhores(as) dirigentes de Unidades,

Considerando a formalização das Unidades Complementares INTESOL e Fazenda Experimental Piroás (FEP), considerando a criação do Curso de Engenharia de Alimentos e considerando ainda o entendimento já consolidado da utilização dos dias de quinta-feira, horário da tarde, para reuniões, a direção do IDR orienta:

- I Aos coordenações de curso de graduação e pós-graduação, a não abertura de turmas no dia e horário citado, exceto, quando de docentes provenientes de outras Unidades Acadêmicas;
- II As coordenações e gerências de Unidades Complementares, Serviço Acadêmico e Serviço Administrativo, a privilegiar o dia e o horário citado em detrimento de outras datas quando das reuniões ordinárias em seus Conselhos Gestores e/ou unidade;
- III Aos Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação do IDR, estabelecer a primeira quinta-feira do mês como prioritária para reuniões ordinárias no âmbito de sua competência;
- IV Aos Colegiados de Curso de Graduação e Pós-graduação, estabelecer a segunda quinta-feira do mês como prioritária para reuniões ordinárias no âmbito de sua competência;
- V Ao Conselho do IDR, estabelecer a terceira quinta-feira do mês como prioritária para reuniões ordinárias, no âmbito de sua competência;
- VI As todas as unidades do IDR procederem as demandas ocasionais em reuniões extraordinárias, em consonância com seus regimentos e/ou atos de instrução interna devidamente aprovados.

Atenciosamente,

## **PROF. LUCAS NUNES DA LUZ**

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/03/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0421573** e o código CRC **D773D69B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.003387/2022-56

SEI nº 0421573